EDITAL N°057/2025 – FAEPI
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA EM TERRA YANOMAMI
VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 020/2025

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, autorizada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima, de acordo com o Processo do IFRR n°23254.000141.2024-21, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender à Parceria entre IFRR e Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para realizar e apoiar atividades de ensino, pesquisa e extensão na Terra Indígena Yanomami (TIY) na área de recursos naturais e produção alimentícia, objeto do Termo Execução Descentralizada (TED) n° 30879420240015-002820/2024 firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Roraima e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, processo do IFRR n° 23254.000141.2024-21, torna pública a abertura de inscrições para **02 vagas de bolsas remanescentes** do processo de seleção simplificada de bolsistas Extensionistas para atuarem em atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação da parceria acima citada, a serem desenvolvidas em terras Yanomami. A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, será a entidade gestora administrativa-financeira da referida parceria.

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar profissionais para desempenhar os cargos de Extensionistas Especialistas para atuarem presencialmente nas atividades do “Recursos Naturais e Produção Alimentícia no TI Yanomami”, conforme o número de vagas e condições descritas no Quadro 1.
1.2. O projeto “Recursos Naturais e Produção Alimentícia no TI Yanomami” tem vigência de 18 meses, de 08 de julho de 2024 a 08 de janeiro de 2026. Com o objetivo de desenvolver ações de formação, ensino, pesquisa, extensão, inovação e articulação comunitária visando a segurança e soberania alimentar junto dos povos e comunidades Yanomami do Estado de Roraima.
1.3. O candidato selecionado se responsabilizará pelo seu deslocamento até o Campus do IFRR de Amajari, localizado na Vicinal que liga a Balsa de Aparecida à Vila Brasil - Rodovia Antonino Menezes da Silva (antiga RR 342), Km 03, Amajari - RR, 69343-000.
1.4. O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.4.1 A Lei n° 11.892/2008 que, em seu Art. 5°, §6°, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, dou conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

1.4.2. Resolução nº 689/2022 - CONSUP/IFRR, de 22 de Agosto de 2022, que dispõe sobre as normas para a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio no âmbito do Instituto Federal de Roraima – IFRR.

1.5 Para as vagas deste edital **poderão concorrer servidores(as) do IFRR e estudantes graduandos do IFRR.**

1.6. No caso de servidores(as) do IFRR, a participação no presente edital **não implicará redução das atividades normalmente** desempenhadas pelo (a) candidato (a) no Campus de lotação/reitoria e as atividades relativas ao edital deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.

1.7. O (a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado nesta seleção.

1.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais2025/ .

1.9. Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial do Amazonas.

1.10. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para os e-mails editais@faepi.org e tiyanomami.mda@ifrr.edu.br

2. DAS VAGAS

Quadro 1 - Vagas

CARGOS	TITULAÇÃO	VAGA/FORMAÇÃO NECESSÁRIA	PARCELAS /MESES	VALOR DA BOLSA	Nº DE VAGAS
Extensionista	Especialista	Apoio Administrativo/Suporte em TI	9 meses	R$ 3.900,00	1
Extensionista	Especialista	1 Orientador Pedagógico	9 meses	R$ 3.900,00	1

2.1. Os candidatos(as) às vagas descritas no quadro 1 deverão comprovar todos os requisitos previstos no item 5 deste Edital.

2.2.2. Possuir mais de 18 anos.

2.2.3. Dedicar-se 20 horas semanais no Campus de execução do projeto.

2.2.4. As 20 horas semanais deverão ser distribuídas ao longo da semana, acordado com os coordenadores do projeto.

2.2.5. Ter disponibilidade para viagens, via terrestre/fluvial/aérea, para o Território Indígena Yanomami.

3 - DOS ENCARGOS E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

3.1. A carga horária das atividades para os cargos serão cumpridas de acordo com as atribuições previstas neste Edital.
3.2. As vagas referentes à seleção deste Edital serão preenchidas conforme descrito no Quadro 1.
3.3. A jornada de trabalho dos profissionais selecionados neste Edital deverá cumprir as normas e regulamentos previstos pelo IFRR.
3.4. As atribuições e a carga horária dos bolsistas não poderão conflitar com as atividades e o cumprimento de carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas institucionais.
3.5. O pagamento será realizado mensalmente mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do servidor(a) e egresso (a) selecionado(a), após a comprovação das atividades realizadas e cumprimento da carga horária no período determinado.
3.6. Para os cargos de Extensionista as bolsas serão isentas de Imposto de Renda e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária, conforme previsto no Art 24 da Resolução nº 689/2022 - CONSUP/IFRR, de 22 de Agosto de 2022.
3.7. Os candidatos além de preencherem as atribuições do Quadro 2 e os requisitos previstos no Quadro 3, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:
3.8. Cabe a todos os bolsistas:
3.8.1. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela Coordenação Geral, sendo este condicionante para a permanência no Projeto;
3.8.2. Possuir disponibilidade para viagens, via terrestre/fluvial/aérea, às comunidades do Território Indígena Yanomami em Roraima, onde forem necessárias aplicações das ações, conforme o cronograma de execução do Projeto;
3.8.3. Acompanhar e executar os cursos, oficinas, formações, visitas e outras atividades, conforme o cronograma de execução do Projeto, sempre que solicitado;
3.8.4. Participar de reuniões junto à gestão do IFRR ou às instituições parceiras e executoras de projetos quando solicitado;
3.8.5. Cumprir as exigências legais e administrativas pertinentes ao ingresso em Terras Indígenas Demarcadas, conforme definido nos normativos da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), incluindo possuir carteira de vacinação atualizada;
3.8.6. Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação Geral o interesse em desligar-se do Projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição e a resolução de quaisquer pendências;
3.8.7. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFRR e dos locais onde acontecerão as aulas, cursos e demais atividades, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
3.8.8. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Quadro 2 - Das atribuições do Bolsista

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA
Extensionista Especialista	- Participar de reuniões de trabalho (presencial ou on-line) e formações relativas ao Projeto sempre que convocado(a). - Preparar e ministrar formação, conforme o cronograma de execução do Projeto ou sempre que solicitado. - Acompanhar os membros da Equipe nos cursos, formações, visitas e outras atividades no qual forem convocados. - Participar da realização do Diagnóstico junto às Comunidades onde serão executados o projeto, conforme o cronograma de execução do Projeto. - Mediar o contato da Equipe com as comunidades, lideranças e agentes Yanomami nos territórios abrangidos pelo Projeto. - Produzir relatórios técnicos sobre as atividades realizadas nas diversas etapas do Projeto, apresentando parecer profissional sobre as ações e impactos nas comunidades Yanomami atendidas pelo Projeto, sempre que for solicitado. - Promover formação técnica e científica no campo agroecológico, aliada às práticas tradicionais Yanomami, sobre cultivo, manejo e produção de culturas vegetais. - Executar registros acadêmicos e emissão de certificados. - Escrever o Plano Pedagógico do Curso a ser executado pelo projeto. - Promover e executar Curso de Formação de Inicial e Continuada. - Apoiar a parceria nas demandas de tecnologia da informação.	20h semanais

4.1. Os (As) candidatos(as) selecionados(as), além de cumprir com as atribuições previstas, deverão enquadrar-se nos seguintes requisitos:

a) Possuir acesso a um computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências;

b) Possuir habilidade e facilidade no uso de computadores com conectividade à Internet, bem como o uso de ferramentas como e-mail e Google meet;

c) Possuir disponibilidade e aptidão para viagens, via terrestre e/ou aérea e/ou fluvial, às comunidades do Território Indígena Yanomami de Roraima, conforme o cronograma de execução do Projeto.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

5.2. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total prevista no Quadro 2 deste Edital, não podendo o candidato ter redução de carga horária;

5.3. Atender aos requisitos para atuação na função a qual pleiteia a vaga, conforme o quadro abaixo:

Quadro 3 - Requisitos Exigidos

CARGO		REQUISITOS EXIGIDOS
1	Extensionista Especialista	Diploma devidamente registrado de curso de graduação na área, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. O extensionista especialista deverá apresentar o certificado de especialista. Experiência profissional junto a povos e Comunidades Indígenas no Ensino, Pesquisa e/ou Extensão.

5.4. A comprovação da experiência profissional referida no item 1 do Quadro 3 deverão ser comprovadas por meio de:

Quadro 4 - Comprovação de títulos e experiência profissional

Extensionista Especialista	Declaração de coordenação e/ou participação em Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão realizado em Comunidade Indígena; Registro em carteira de trabalho ou Contrato de Trabalho ou Declaração de tempo de serviço, emitida pelo setor competente, comprovem o respectivo período de trabalho, bem como a atividade desenvolvida.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão conforme o cronograma descrito no Quadro 5 deste Edital.
6.2. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do Gmail, visando a utilização do Google Meet.
6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição, com link: https://forms.gle/S6RerSDiGEVGTyz19.
6.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, apresentação de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do Formulário de inscrição.
6.5. Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao Formulário eletrônico, no ato da inscrição, em ARQUIVO ÚNICO, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.
6.6. O/(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste Edital;
6.7. O IFRR não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.
6.8. O ato de inscrição ocorrerá sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
6.9. O candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.
6.10. O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição, será automaticamente desclassificado(a).
6.11. Não poderá participar do processo seletivo servidor que esteja em afastamento por um período superior a 30 dias.

7. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

a) Documento de Identificação oficial com foto;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;

d) Declaração emitida pelo SIPPAweb (https://sippag-web.ifrr.edu.br/) que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidores efetivos do IFRR;

e) Todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida e a experiência profissional descritas nos quadros 3 e 4;

g) Diploma de graduação (frente e verso);

i) Certificado de especialista (frente e verso);

m) Para candidatos(as) indígenas, comprovação através de declaração expedida pelas lideranças e/ou Associações Indígenas ou por outros documentos legais e administrativos, tais como Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outras certidões públicas ou autodeclaração (Anexo I);

n) Todos os documentos devem estar em um único documento em formato PDF.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todo o processo de seleção simplificado será feito por comissão instituída pela FAEPI. O processo terá apenas uma fase que será eliminatória e classificatória.

8.2. A classificação será efetivada em listas distintas de acordo com os cargos, conforme opção realizada no ato da inscrição.

8.3. A somatória correspondente aos critérios do Anexo II determinará a pontuação e a classificação que o(a) candidato(a) obterá no processo seletivo. Os itens solicitados no Anexo II deverão ser comprovados e anexados ao sistema.

8.4. A classificação para formação de cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a), consoante os critérios e pontuação do Anexo II, em concordância com o número de vagas e requisitos estabelecidos nos Quadros 1 e 3 e em conformidade com as informações prestadas no Formulário eletrônico de Inscrição.

8.5. Em caso de empate entre candidatos(as), para desempate serão considerado os seguintes critérios:

a) Será considerada a maior nota em participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão com temáticas direcionadas a povos indígenas.

b) No caso de empate nos itens acima citados, o critério de desempate será a maior idade.

8.6. Os candidatos selecionados do cadastro de reserva serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme as legislações supracitadas.

8.7. Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar ou substituir documentos após o envio.

8.8. A classificação para formação do cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, conforme preenchimento

do Anexo II deste edital, pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e a comprovação da documentação exigida.

8.9. Caso as vagas destinadas para indígenas não sejam preenchidas, elas serão remanejadas para ampla concorrência (Quadro 1).

8.10.O resultado das etapas será divulgado no portal da FAEPI no endereço https://faepi.org/editais2025/ .

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva de vagas serão divulgados no portal da FAEPI, no endereço https://faepi.org/editais2025/ , conforme o cronograma do Quadro 5.

9.2. Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, devendo o mesmo ser enviado exclusivamente para o e-mail: editais@faepi.org e tiyanomami.mda@ifrr.edu.br na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo III, Formulário de Recurso. 9.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.4. A Comissão Responsável pelo processo seletivo deste edital ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

10.1. A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas previstas neste Edital seguirá o cronograma abaixo.

Quadro 5 – Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	11/04/2025
2	Período de inscrições	11 a 15/04/2025
3	Resultado preliminar da seleção	16/04/2025
4	Recurso contra o resultado da seleção	17/04/2025
5	Resultado após análise de recursos	22/04/2025
6	Divulgação do resultado final	23/04/2025
7	Envio dos documentos e a ficha cadastral para contratação na FAEPI	24 a 30/04/2025

11. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1. A convocação de candidatos(as) classificados(as) do cadastro de reserva para investidura no encargo de Bolsista ocorrerá em caso de desligamento do bolsista contratado, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).
11.2. A contratação dos candidatos(as) das vagas de Extensionistas e Estudantes Graduandos, dar-se-á pelo prazo de doze (9) meses, conforme descrito no Quadro 1, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com as necessidades da parceria, interesse da administração e interesse do candidato(a).
11.3. A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais2025/, após homologação do Resultado Final.
11.4. Havendo desligamento do Bolsista facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO JUNTO À FAEPI.

12.1. Os(as) candidatos(as) convocados(a), conforme o cronograma, deverão apresentar os seguintes documentos para contratação:

a) Documento de Identificação oficial com foto;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Comprovante do banco (cópia do cartão ou extrato bancário);
e) Ficha cadastral de Pessoa Física - Modelo FAEPI (anexo VII)
f) Quando for o caso, declaração que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor do IFRR e servidor público estadual ou municipal;
g) Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata, conforme anexo V;
h) Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme anexo VI;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista, pelo IFRR, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFRR, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.
13.2. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) para bolsa, somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a concessão da bolsa, objeto deste edital.

13.3. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail editais@faepi.org e tiyanomami.mda@ifrr.edu.br Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.
13.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.
13.5. Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal FAEPI, no endereço eletrônico https://faepi.org/editais2025/ .
13.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
13.7. Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as) ou candidatos(as) reservas, a Coordenação do Projeto “Recursos Naturais e Produção Alimentícia no Território Yanomami” se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.
13.8. O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.
13.9. A Comissão Responsável pelo processo seletivo, vinculada ao Projeto “Recursos Naturais e Produção Alimentícia no TI Yanomami”, é responsável pela análise e pelo julgamento das situações não previstas neste edital, soberana em suas decisões.
13.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.
13.11. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
13.12. O pagamento das bolsas será de responsabilidade do IFRR e da FAEPI.
13.13. Este processo seletivo terá validade de 11 (onze) meses, prorrogável por interesse do IFRR e do Ministério de Desenvolvimento Agrário.

Manaus, 11 de abril de 2025

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral
FAEPI

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

De acordo com a Portaria Normativa MEC nº 21, de 28.08.2013 e Portaria INEP nº 156 de 20.10.2004

Eu, _____,
portador do RG nº _____ e CPF _____,
declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou Indígena.
Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____– RR, ___ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato

ANEXO II - CRITÉRIOS AVALIATIVOS

Extensionista Especialista (Apoio Administrativo TI)			
Tempo de serviço público no cargo de TI.	10 pontos/semestre	7 semestres	70
Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão com temáticas direcionadas a povos indígenas.	2 pontos/mês	10 meses	20
Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão.	2 pontos/mês	5 meses	10
Total			100
Extensionista Especialista (Orientador Pedagógico)			
Tempo de serviço público em orientação pedagógica.	10 pontos/semestre	8 semestre	80
Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão com temáticas direcionadas a povos indígenas.	2 pontos por mês	10 meses	20
Total			100

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Impetração de recurso contra do resultado do edital nº /2025- FAEPI, seleção simplificada de bolsistas para o cargo de _____ para atuar "Recursos Naturais e Produção Alimentícia no TI Yanomami", publicado em _____ de _____ de 2025.

Eu, , servidor deste Instituto Federal de Educação, lotado/vinculado ao setor de ; Campus , Matrícula SIAPE nº. , apresento recurso junto a comissão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

_____, de _____de 2025.

Assinatura do proponente

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente à Rua/Avenida/Alameda _____, na Cidade _____UF ___ CEP:_____-___, portador do CPF nº _____ declaro, para fins de provas junto à Coordenação Geral "Recursos Naturais e Produção Alimentícia no TI Yanomami", que sou residente na Cidade de .

Declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, _____/_____/_____.

Local Data

Assinatura do Declarante

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor_____, SIAPE nº_____, ocupante do cargo de , lotado no (a) _____, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do “Recursos Naturais e Produção Alimentícia no TI Yanomami”., e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRR.

Local, de de 2025.

Assinatura do Responsável/Chefe Imediato

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu,_____,SIAPE nº_____,
ocupante do cargo de_____ , lotado no (a)_____,
DECLARO, sob as penas da lei, não receber bolsa paga pelo projeto “Recursos Naturais e Produção Alimentícia no TI Yanomami”.

(local),_____de_____ de 2025.

Assinatura do Servidor

ANEXO VII - FICHA DE CADASTRO

ATENÇÃO: NÃO ABREVIE NOMES, SALVO SE PERMITIDO, E PREENCHA COM LETRAS DE IMPRENSA.

Todos os campos são obrigatórios.

VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO APOIADA: ☐ NÃO ☐ SIM CARGO: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

Nome

CPF | Assinale o tipo de registro e preencha abaixo o n°: |PIS| |PASEP| |NIT|

RG | Órgão Expedidor | UF

Se funcionário Público Federal preencha abaixo o nº SIAPE

Estado Civil

☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Viúvo(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Outro

Data Nascimento (dd/mm/aaaa)

Rua / bloco / conjunto/ andar

Bairro | CEP

Cidade | UF

Telefone Residencial | Celular | Outro Telefone de Contato

E-mail

FILIAÇÃO: Pai (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado)

Mãe (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado)

REGISTRO DE DEPENDENTES

	Nome	Data de nascimento	Parentesco
1			
2			
3			

2. FORMAÇÃO

Nome do Curso de Graduação | Ano de Início | Ano de Conclusão

Instiuição/Unidade Acadêmica | País

Cidade | UF

Nome do Curso de Pós-Graduação | Ano de Início | Ano de Conclusão

Instiuição/Unidade Acadêmica | País

Cidade | UF

3. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

O preenchimento deste campo autoriza o depósito de seus pagamentos em sua conta bancária

N° Banco | Sigla do Banco | Agência | Díg

Conta Poupança | Díg | Conta Corrente | Díg

OBSERVAÇÕES : Para conta corrente conjunta favor informar o nome do primeiro titular

Anexar cópia dos seguintes documentos: * OBRIGATÓRIO

> RG; CPF.

> PIS, PASEP ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social).

> Comprovante de Residência

> Comprovante de vínculo com a Instituição de Ensino (Declaração ou Certificado / Diploma)

> Comprovante do Banco (Cópia do cartão ou extrato bancário)

_____/_____/_____ _____

Assinatura do Bolsista